



DECRETO Nº 227 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre atualização dos valores do metro quadrado dos lotes localizados no loteamento Comendador Tércio Wanderley a serem leiloados, conforme preconiza a Lei nº 1.274/2014.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do metro quadrado dos lotes localizados no Bairro Comendador Tercio Wanderley, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 1.274/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores dos lotes dos terrenos localizados no loteamento Comendador Tercio Wanderley imóveis estes previstos nos anexos I e II da Lei nº 1.274/2014, passando a ter o seguinte preço mínimo por metro quadrado:

I – LOTES COMERCIAIS

- A – Lotes comerciais localizados à Rua Jerônimo Fernandes da Silva: R\$200,00 (duzentos reais) m².
- B- Lotes comerciais localizados à Avenida Jerônimo Barbosa: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) m².
- C- Lotes comerciais localizados à Avenida Doutor Marco Vinicius Barreto: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) m².

II- LOTES INDUSTRIAIS

- A- Lotes industriais localizados à Rua Estrada Municipal: R\$75,00 (setenta e cinco reais) m².
- B- Lotes industriais localizados à Avenida Doutor Marco Vinicius Barreto: R\$75,00 (setenta e cinco reais) m².
- C- Lotes industriais localizados à Rua Edmar da Aparecida Carvalho: R\$75,00 (setenta e cinco reais) m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário, em especial o decreto municipal nº 61/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de dezembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal